PEDRO CANÁRIO
Juntos fazemos o melhor!

LEI Nº 469/97

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 461/93, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º - Revoga-se na íntegra a Lei nº 461/96, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste aos Servidores Estatutários, Celetistas e Comissionados, e, dá outras providências.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 10 de Janeiro de 1997.

ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

SÉRGIO ROBERTO MASUCCI
Chefe de Gabinete